



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

MINUTA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DOD Nº XX/XXXX - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEG/NAV
(Art. 10 da Portaria TRE-MA xxxx/2023)

| | |
|---|-----------------------------------|
| UNIDADE DEMANDANTE: NAV - Núcleo de Apoio à Gerência de Frota de Veículos | |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlene Pinheiro Diniz | MATRÍCULA: 3099980 |
| E-MAIL: marlene.diniz@tre-ma.jus.br | TELEFONE: 98 98737-2236 |
| 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO. | |
| <p>A presente demanda tem por objetivo justificar a necessidade de contratar empresa especializada na gestão da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), contemplando o gerenciamento, controle e apoio à manutenção dos veículos institucionais.</p> <p>A contratação é imprescindível para assegurar a operação regular, segura e eficiente da frota oficial, que desempenha papel fundamental no suporte logístico às atividades administrativas e judiciais da Justiça Eleitoral, inclusive durante períodos críticos como eleições, revisões de eleitorado, ações itinerantes, transporte de materiais permanentes e recolhimento de matérias para reciclagem/doação. A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência (art. 11) e continuidade do serviço público (art. 19), ambos previstos na Lei nº 14.133/2021.</p> | |
| 2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| <p>O início da execução dos serviços está previsto para o dia 15/04/2026, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.</p> | |
| 3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 2. Estimativa da Contratação (com base na natureza do ano - eleitoral ou não) | |
| Ano Eleitoral 2022 : | |
| - Item 01 - Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins: R\$ 948.247,72 | |
| - Item 02 - Manutenções Preventivas/Corretivas/Lavagens: R\$ 592.248,84 | |
| - Total: R\$ 1.540.496,56 | |
| Ano Não Eleitoral 2023: | |
| - Item 01 - Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins: R\$ 523.480,04 | |
| - Item 02 - Manutenções Preventivas/Corretivas/Lavagens: R\$ 551.679,74 | |
| - Total: R\$ 1.075.159,78 | |
| Ano Eleitoral 2024: | |
| - Item 01 - Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins: R\$ | |

886.246,23

- Item 02 - Manutenções Preventivas/Corretivas/Lavagens: R\$ 854.406,38
- Total: R\$ 1.740.652,61

Com base na soma dos custos totais com desconto dos anos de 2022, 2023 e 2024:

- Total dos três anos: R\$ 4.356.308,96
- Média anual: R\$ 1.452.102,99
- Frota estimada para 2026: 35 veículos
- Custo médio por veículo estimado: R\$ 41.488,66

Valor total : R\$ 1.452.102,99

Aplicando o reajuste seguiu o princípio do **reajustamento de preços** da Lei nº 14.133/2021 para manter o equilíbrio econômico-financeiro. Foi utilizado o **IPCA acumulado (16,04%)** no período de 2022 a 2024 sobre o valor original (R\$ 1.452.102,98), resultando no novo valor estimado de **R\$ 1.685.050,42**. A distribuição desse novo valor manteve a proporção de gastos históricos (maior em abastecimento) de anos eleitorais.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| | |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Nome Marlene Pinheiro Diniz | Nome Rodolfo Medeiros de Campos |
| | |

São Luís, 19 de Agosto de 2025.

Marlene Pinheiro Diniz – Matrícula 3099980



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ, Analista Judiciário**, em 14/11/2025, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2620711** e o código CRC **B5203DAO**.

0010600-09.2025.6.27.8000|2620711v2